



CÂMARA MUNICIPAL DE **CONTAGEM**

ESTADO DE MINAS GERAIS

EMENDA SUPRESSIVA Nº 025 AO PROJETO DE LEI Nº 030/2019.

Que “Dispõe sobre a desafetação de bens públicos e dá outras providências.”

Art.1 Fica suprimido o item 25 do anexo único do Projeto de Lei 030, de 13 de novembro de 2019 (Sede – Rua Anjo da Guarda, 150– Fonte Grande) de área estimada de 2.450 m² no valor de R\$ 2.843.480,00.

JUSTIFICATIVA:

A supressão do item 25 do anexo único do Projeto de Lei Nº 030/2019 visa resguardar as poucas áreas remanescentes na cidade de Contagem, garantindo também a permanência do patrimônio para futuras prestações de serviços à população.

Daniel do Irineu
Vereador-Progressista

Palácio 1 de janeiro, 26 de novembro de 2019